

13 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultados aos candidatos sempre que estes solicitem por escrito, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do edifício da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 — Composição do júri: Presidente: Mónica Cristina Dias Inácio, Chefe da Unidade de Infraestruturas e Transportes (em regime de substituição); Vogais Efetivos: Susana da Silva Vilhena, Técnica Superior (Assessoria e Administração), e Helder Brito Rosa, Técnico Superior (Engenharia Civil); Vogais Suplentes: Helena Cristina Gonçalves Domingos Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e, Filipe Joel Rodrigues Sobral, Técnico Superior (Engenharia Civil).

19 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação.

Para o efeito, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Município de São Brás de Alportel, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Martins Guerreiro*.

311277099

## MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

### Edital n.º 460/2018

Dr. Francisco José de Matos, Vereador, com competências delegadas da Câmara Municipal do Concelho de São Pedro do Sul:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de março de 2018, aprovar e proceder à apreciação pública da 2.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas (RMUEFT), nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.

Nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e/ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal, Largo da Câmara, 3660-436 S. Pedro do Sul, ou através do endereço eletrónico geral@cm-spsul.pt.

Mais faz saber que os exemplares do projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Fiscalização e Taxas (RMUEFT) podem ser consultados na Secção de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, durante o horário normal de funcionamento e no site da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, em [www.cm-spsul.pt](http://www.cm-spsul.pt).

Para constar se lavrou este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

13 de março de 2018. — O Vereador, *Francisco José de Matos*, Dr.  
311299293

## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso n.º 6111/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do seguinte trabalhador:

Hugo Jorge Marques Carapinha Páscoa, na carreira e categoria de assistente técnico, por motivo de consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2017, auferindo, à data, a remuneração base mensal de 817,01€, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 7-1, da Tabela Remuneratória Única.

3 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*, Dr.

311261108

### Aviso n.º 6112/2018

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Alda Maria Baêta Pólvora, na carreira e categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória e nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 1201,48€, com início a 02/04/2018, na sequência do procedimento concursal cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 88, de 08/05/2017.

9 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311262291

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### Aviso n.º 6113/2018

Manuel Joaquim Pisco Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de abril de 2018, nos termos da alínea *b*) e *t*), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o projeto do “Regulamento Específico de Zonas de Estacionamento Controlado na Praia da Figueirinha”, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em [www.mun-setubal.pt](http://www.mun-setubal.pt).

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal ou via correio eletrónico ([seag@mun-setubal.pt](mailto:seag@mun-setubal.pt))).

19 de abril de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Pisco Lopes*.

311296911

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 6114/2018

#### Revisão do Plano Diretor Municipal de Silves — Prorrogação do prazo

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 6 e 119.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e do artigo 56.º, n.º 1